

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 669 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 433/2012.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 581/2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o conselheiro Dr. Leandro Afonso Dias Rabelo, Coren-MS n. 175263-ENF, para emitir parecer de desagravo público com relação aos fatos constantes no PAD 581/2023.

Art. 2º O referido conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 433/2012.

Art. 3º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 30 de novembro de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária
Coren-MS n. 147399-ENF